



cpl UFPI <cpl@ufpi.edu.br>

Informações necessárias ao Termo de Referência Proc. nº 23111.037642/2022-89 Energias Renováveis - CEAD/UFPI

2 mensagens

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

Para: jonathan@ufpi.edu.br

16 de novembro de 2022 10:09

Prezado Prof. Jonathan,

Considerando o Termo de Referência elaborado pelo CEAD contido no Processo nº 23111.037642/2022-89 (fls. 387 a 423) que tem como objeto a AQUISIÇÃO equipamentos e itens para a composição do laboratório de ensino do Curso Superior de Tecnologia em Energias Renováveis, solicitamos a confirmação de algumas informações para que sejam utilizadas nas minutas do Edital e demais anexos que estão sendo elaborados pela Equipe de Edital da Coordenadoria de Compras e Licitações (CCL) para posterior análise jurídica:

13. Do reajuste:

13.2. Informamos que normalmente nos processos de aquisição de bens é utilizado o **IPCA (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO)**, atendendo à nota explicativa do modelo da AGU: "A Administração deverá atentar para que o índice utilizado seja o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos bens a serem fornecidos". Sendo o IPCA o índice mais adequado para aquisição de bens, gostaríamos de confirmar se podemos informá-lo no item 13.2 do TR.

15.4. O Critério de aceitabilidade de preços:

Conforme Acórdão 3011/2012 do TCU a adoção do orçamento sigiloso é medida discricionária, devendo o gestor adotar quando entender que essa restrição implicará na obtenção da proposta mais vantajosa, sendo de igual maneira discricionária, medida a ser afastada quando não tiver o poder de atrair melhores propostas.

É, portanto, recomendável sua utilização quando lastreada no interesse público de se alcançar a melhor contratação, mediante a competitividade em busca da proposta mais vantajosa.

Inclusive conforme a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, desde que haja justificativa.

Caso o orçamento estimado seja divulgado, o preenchimento sugerido seria:

15.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

15.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços contida no item 1.1 do Termo de Referência.

16. Estimativa de preços e preços referenciais:

Conforme a sugestão apresentada para o item 15.4.1, a redação do item 16.1. ficaria a seguinte:

"16.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 3.834.995,89 (três milhões oitocentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos)."

(Obs: Este foi o custo estimado por meio da pesquisa de preços efetuada pelo Setor Demandante).

Na oportunidade, informamos que atualmente a Ufpi adota o valor máximo aceitável como critério inicial de análise das propostas nos pregões por SRP. No entanto, as propostas só serão aceitas após o setor demandante realizar a análise técnica por meio de parecer que visa avaliar se a proposta apresentada pela empresa está em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência.

17. Dos Recursos Orçamentários

Como o setor demandante optou pela adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, com a finalidade de utilizar a Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, é recomendado que seja utilizada a seguinte redação para o item 17.1, conforme orientado pela Nota Explicativa da AGU:

"17.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente."

Dessa forma, questionamos: Os ajustes recomendados acima, nos itens 13.2, 15.4.1, 16.1 e de 17.1 do Termo de Referência são viáveis?

Podemos efetuar os referidos ajustes antes do envio do Termo de Referência para a análise jurídica?

Atenciosamente,

Yonara Alves Rocha
Assistente em Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
Fone: [\(86\) 3215-5924](tel:(86)3215-5924)

Jonathan da Rocha Martins UFPI <jonathan@ufpi.edu.br>
Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

16 de novembro de 2022 10:18

Prezada Yonara,

Considerando o Termo de Referência elaborado pelo CEAD contido no Processo nº 23111.037642/2022-89, os ajustes mencionados na mensagem eletrônica são viáveis. Estou de acordo com as referidas alterações no Termo de Referência para que este seja enviado para análise nos setores adequados.

--
Atenciosamente,

--
Prof. Jonathan da Rocha Martins
Universidade Federal do Piauí
Curso de Física
jonathan@ufpi.edu.br